

EDITAL DE SELEÇÃO MPH/CMV Nº 4/2024

Recredenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A)

A Universidade Federal Fluminense e o Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A - PGHIGVET), no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no regimento do Programa, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de recredenciamento e credenciamento para seu corpo docente nas seguintes categorias: membro permanente e membro colaborador.

Art. 1º - Do público-alvo:

§ único: Pesquisadores que atendam aos critérios do programa PGHIGVET poderão se inscrever para o credenciamento ou recredenciamento como docentes permanentes ou colaboradores. A seleção será baseada nas necessidades do programa e nas demandas das linhas de pesquisa, seguindo as normativas vigentes da CAPES e as diretrizes da Área de Medicina Veterinária.

Art. 2º - Das inscrições:

§ 1º: Os docentes atuais da PGHIVET e os outros pesquisadores que tiverem interesse em permanecer ou se credenciar no PGHIGVET deverão se submeter a este processo de seleção, que terá a validade prevista de dois anos (jan. 2025 a dez. 2026), a contar da data de homologação pelo colegiado do programa. As inscrições serão realizadas entre 18/11/2024 a 06/12/2024 (11h59min), EXCLUSIVAMENTE pelo preenchimento do formulário eletrônico “Recredenciamento e Credenciamento Docente - PGHIGVET 2024”. O link será disponibilizado no site do PGHIGVET (<https://higieneveterinaria.uff.br/>).

§ 2º: As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outras, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <https://higieneveterinaria.uff.br/> e na plataforma Sucupira (www.sucupira.capes.gov.br).

§ 3º: Serão solicitados o envio, por meio do formulário, dos seguintes documentos:

- Planilha da produção científica – esta planilha deverá conter o quantitativo de produção científica dos anos de 2020 a 2024 organizada de acordo com o JCR da produção científica, conforme Tabela 1 (Credenciamento) ou Tabela 2 (Recredenciamento), apresentada no item 5. Para a Tabela 2, entende-se como produção qualificada docente de artigos científicos, artigos publicados em coautoria com discentes do PGHIGVET, sob orientação do candidato(a).

- Currículo Lattes (PDF) (deverá conter apenas a produção científica – artigos completos, livros, capítulos de livro e patentes no período solicitado);

- Cópia digital do diploma de doutorado para os solicitantes de credenciamento (PDF);

- Aos pesquisadores externos à UFF, será solicitado o envio de documento da chefia imediata autorizando o pesquisador participar do processo seletivo e também informando que, sendo aprovado, poderá desempenhar as funções de docente do PGHIGVET (pdf);

- Termo de Outorga quanto a ser bolsista em produtividade em pesquisa do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista da FAPERJ, Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente em outros órgãos de fomento;

- Para os candidatos ao credenciamento, deverá ser enviado ainda um plano de trabalho (atividade e pesquisa), redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 3 cm, contendo até dez páginas, tamanho A4, com a descrição dos seguintes aspectos: projetos de pesquisa e extensão os quais pretende realizar no âmbito do PGHIGVET, caso seja credenciado. Os projetos apresentados deverão ser justificados quanto à linha de pesquisa já desenvolvida pelo candidato e também deverá justificar o quanto o projeto está alinhado às linhas de pesquisa do PGHIGVET. Deverá também relacionar as disciplinas do PPG que poderá colaborar caso seja credenciado (disponível em: <https://higieneveterinaria.uff.br/>). Neste documento o candidato deverá ainda relacionar: projetos de pesquisa aprovados por agências financiadoras o qual é coordenador (cópia dos termos de outorga); projetos de extensão o qual coordena; relacionar as parcerias internacionais, todas estas informações devem abranger um período de cinco anos (a partir de 2019).

§ 4º: Os candidatos deverão enviar os todos os documentos em um único arquivo digitalizado em formato pdf.

§ 5º: Não serão aceitas inscrições com documentos enviados em outro formato a não ser por meio do formulário.

§ 6º: O deferimento das inscrições será comunicado em até 2 dias úteis após o encerramento das inscrições, via e-mail, aos inscritos.

§ 7º: Caberá recurso fundamentado contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado pelo e-mail da secretaria do curso (mph.cmv@id.uff.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de envio do e-mail informando o indeferimento da inscrição.

Art. 3º - Da elegibilidade:

§ único: São critérios de elegibilidade:

- a. Pesquisadores pertencentes ao quadro permanente de Instituições de Ensino e Pesquisa que apresentem aderência da sua produção científica com as linhas de pesquisa do PGHIGVET (Controle e Qualidade de Produtos de Origem Animal / Higiene Animal e de seus Derivados / Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal);
- b. Possuir produção científica constante e regular nos anos de 2020 a 2024, composta por artigos de qualidade (com JCR), patentes e/ou publicação de livros e capítulos;
- c. Participar de projeto de pesquisa relacionado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PGHIGVET, de modo estável e compatível com o escopo geral da área Medicina Veterinária;
- d. Ter concluído a orientação de ao menos 02 (dois) alunos bolsistas de iniciação científica, ou a orientação ou coorientação de ao menos 02 (dois) alunos em programas de pós-graduação;

- e. Se credenciado, a contar com o PGHIGVET, participar de no máximo três Programas de pós-graduação, independente da área onde o docente esteja vinculado e da modalidade (acadêmica ou profissional).

Art. 4º - Das vagas:

§ único: Serão ofertadas 20 vagas para docentes, sendo oferecidas 15 vagas para candidatos ao credenciamento, e 5 para candidatos ao credenciamento no PGHIGVET. Adicionalmente, das vagas ofertadas, 14 serão para membros permanentes (70%) e seis (30%) vagas para membros colaboradores. Sendo que dos 14 membros permanentes, apenas quatro membros (30%) poderão ser de instituições diferentes da UFF. A determinação de professor permanente ou colaborador será feita, após a seleção dos candidatos, por meio do ranqueamento dos valores obtidos através da produção científica (artigos publicados). Ampliação ou redução do número de vagas poderá ocorrer mediante orientação da Comissão, sendo que alterações deverão ser justificadas.

5. Critérios para a seleção:

§ 1º: O credenciamento e credenciamento se darão pela análise da pontuação da produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos baseado nos critérios da área de Medicina Veterinária do CNPq para: 1. Artigos publicados (e em coautoria com discentes do PGHIGVET, para candidatos ao credenciamento); 2. Livros e capítulos de livros; 3. Patentes e produtos técnicos elegíveis para a área de Medicina Veterinária; 4. Possuir bolsa de produtividade em pesquisa ou desenvolvimento tecnológico do CNPq, FAPERJ ou equivalente: ser pesquisador do CNPq; ser Cientista ou Jovem Cientista da FAPERJ, ou equivalente; 5. Atuação na formação de recursos humanos (para candidatos ao credenciamento).

§ 2º: Os candidatos serão ranqueados a partir da pontuação obtida dentro do seu perfil (credenciamento/credenciamento), e selecionados dentro no número de vagas estabelecidas, desde que atenda os itens da elegibilidade.

§ 3º: Mães com a gestação ocorrida durante o período de avaliação (2020 a 2024), ou com adoção comprovada no mesmo período, terão estendido em dois anos o período de avaliação da produtividade, passando para 2018 o início da avaliação.

§ 4º: A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento será realizada pela Comissão de Avaliação do PGHIGVET no período de 13 de dezembro a 18 de dezembro de 2024, devendo o resultado ser submetido à homologação pelo colegiado do PGHIGVET.

Art. 6º - Deveres dos docentes selecionados:

§ único: São deveres dos docentes selecionados junto ao PGHIGVET:

- Atentar-se e respeitar os prazos para a realização da defesa da Dissertação e Tese;
- Seguir o regimento do PPG e também das resoluções definidas em reuniões do Colegiado do Curso;
- Manter o Currículo Lattes atualizado;

- Participar das reuniões do Colegiado do Programa, devendo sempre justificar as ausências;
- Ministrar ao menos uma disciplina no PGHIGVET durante o ano;
- Participar de comissões do PGHIGVET;
- Orientar alunos de mestrado e doutorado, assim como de iniciação científica;
- Diagnosticar problemas e dificuldades que estejam interferindo no desempenho dos estudantes e orientá-los na busca de soluções;
- Passar as informações solicitadas pela Secretaria do PGHIGVET para o preenchimento do relatório Sucupira;
- Buscar financiamento junto às agências de fomento;
- Buscar a realização de parcerias nacionais e internacionais.

Art. 7º - Da comissão de avaliação e análise:

§ único: A Comissão de Avaliação será composta pelo Coordenador atual do PGHIGVET, dois membros internos e dois membros externos ao Programa, sendo estes bolsistas de produtividade em pesquisa pelo CNPq. Esta Comissão ficará responsável pela análise e julgamento dos candidatos neste processo. Os resultados finais serão divulgados por e-mail a todos os candidatos com inscrições homologadas.

Art. 8º - Contatos:

Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico P.O.A) - Faculdade de Veterinária da UFF

Rua Vital Brazil, 64 – Niterói, RJ – CEP 24230-340

Site: <https://higieneveterinaria.uff.br/>

E-mail para contato: mph.cmv@id.uff.br

Art. 9º - Disposições finais

§ 1º: O PGHIGVET não se responsabiliza por envios de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital ou o não envio de documentação comprobatória ou por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação;

§ 2º: O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo;

§ 3º: As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PGHIGVET do direito de excluir do processo aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa;

§ 4º: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

§ 5º: O PGHIGVET reserva-se o direito de não preencher a(s) vaga(s) ofertadas neste edital;

§ 6º: Os casos omissos a este edital serão resolvidos em comum pela Comissão de Avaliação e pela Coordenação do Programa e reportados ao Colegiado do Curso.

Art. 10º. Cronograma

Etapas	Datas
Recebimento das inscrições	18/11/2024 a 06/12/2024
Homologação das inscrições	Até 10/12/2024
Resultado preliminar	Até 18/12/2024
Recebimento de recurso	Até 20/12/2024
Resultado final	23/12/2024

Niterói, 18 de Novembro de 2024.

ERICK ALMEIDA ESMERINO
SIAPE 1043905

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Higiene Veterinária e
Processamento Tecnológico P.O.A)

#####

ANEXO 1: Tabela de pontuação para o credenciamento**PONTUAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Pontuação a ser adotada a partir da produção científica e tecnológica e bolsa de produtividade e pesquisa do CNPq e da FAPERJ, durante os anos 2020 a 2024, para os candidatos ao CREDENCIAMENTO.

1. Artigo científico com fator de impacto	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
2. Tipo de publicação	Ponto por produção
Livro	18
Capítulo de livro	03
3. Patente	Pontos por patente
Licenciada/Concedida/Depositada	18
4. Bolsista	Pontos
CNPq (nível 1)	100
CNPq (nível 2)	50
FAPERJ (CNE ou JCNE) ou equivalente	50
Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente	50

* Limite de um artigo por ano

ANEXO 2: 1: Tabela de pontuação para o credenciamento**PONTUAÇÃO PARA O REDEDENCIAMENTO**

Pontuação a ser adotada a partir das atividades descritas dentro do período de 2020 a 2024 para os candidatos ao REDEDENCIAMENTO.

1. Produção qualificada docente de artigos científicos com fator de impacto¹	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
2. Artigo científico com fator de impacto	Pontos por artigo
acima de 2,000	18
de 1,501 a 2,000	15
de 1,001 a 1,500	12
de 0,501 a 1,000	09
até 0,500	06
0	03*
3. Tipo de publicação	Ponto por produção
Livro	18
Capítulo de livro	03
4. Patente	Pontos por patente
Licenciada/Concedida/Depositada	18
5. Formação de Recursos Humanos	Pontos por orientação/supervisão
Iniciação Científica Concluída	02**
Mestrado Concluído	10
Doutorado Concluído	20
Pós-Doutorado Concluído	20
Iniciação Científica em andamento	01
Mestrado em andamento	05
Doutorado em andamento	10
Pós-Doutorado em andamento	10
6. Bolsista	Pontos
CNPq (nível 1)	100
CNPq (nível 2)	50
FAPERJ (CNE ou JCNE) ou equivalente	50
Jovem Pesquisador da FAPERJ ou equivalente	50

¹ O docente candidato ao recredenciamento deve fornecer uma lista indicativa da produção científica qualificada na qual consta a coautoria de discentes do PGHIGVET, sob sua orientação;

* Limite de um artigo por ano;

**Limite de 2 orientações de Iniciação Científica por ano.